



EDITAL 01-2019

**UNINASSAU- RECIFE**

**SELEÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA EQUIPE REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO  
PARA O JÚRI SIMULADO DA ENA**

**I- DO OBJETO GERAL**

Possibilitar o ingresso dos alunos do curso de Direito na equipe representante da instituição na disputa anual do Torneio de Júri Simulado da OAB/PE, gerando o estreitamento da relação entre a teoria e a prática, visando possibilitar o contato com os problemas reais da sociedade, fortalecendo a formação humanitária do aluno no curso de direito e auxiliando a formação do pensamento crítico aplicado à prática do futuro profissional do direito.

**II- DA SELEÇÃO**

A seleção de alunos da UNINASSAU é uma ação da Coordenação do Núcleo de Prática jurídica, direcionada aos alunos a partir do 5º período, com o objetivo de formação da equipe e treinamento, com ênfase nos ensinamentos do Direito Penal, Direito Processual Penal, Linguagem Jurídica, Oratória, entre outros.

**III- DA ORGANIZAÇÃO**

A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros indicados pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito.

À Comissão organizadora caberá o desenvolvimento de treinamento e desenvolvimento de práticas simuladas, bem como a programação de debates.

**IV- DAS INSCRIÇÕES**

1- As inscrições serão efetuadas entre os dias 01 e 13 do mês de abril de 2019, na recepção do NPJ, bloco C.

2- Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados a partir do 5º período do curso de Direito.

3- As inscrições e avaliações serão realizadas em grupos com no mínimo 02 (dois) alunos e no máximo 05 (cinco) alunos.

4- Será divulgado, no dia 16/04 o Edital com as inscrições deferidas.

5 – Os alunos que tiverem suas inscrições deferidas deverão providenciar cópia do processo que será utilizado na seleção.

6 – Para a inscrição o aluno deverá preencher a ficha de inscrição disponível no NPJ e anexar cópia do histórico resumido e declaração de matrícula.

7 – Serão selecionados para participar da seletiva 36 (trinta e seis) acadêmicos, com equipes

composta por 03 (três) alunos.

8 – Caso o número de interessados seja superior ao número de vagas indicadas no item 7, será adotado o seguinte critério:

8.1 – Coeficiente Acadêmico;

8.2 – Estar cursando a disciplina de Direito Processual Penal I

9 – O número de vagas poderá ser ampliado a critério da Coordenação do NPJ.

## **V- DA COMISSÃO JULGADORA**

1- À Comissão julgadora caberá o exame e julgamento dos trabalhos, sendo responsável por dirimir qualquer questionamento proveniente da seleção.

## **VI- DAS HORAS DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR/ESTÁGIO**

1- Serão atribuídas horas de atividade complementar/estágio aos alunos que participarem da seleção, desde que compareçam à seletiva e obtenham no mínimo, nota 5,0 (cinco), da seguinte maneira:

1.1 – Aos participantes devidamente matriculados no Núcleo de Prática Jurídica – 10 horas de estágio obrigatório.

1.2 – Aos participantes não matriculados no Núcleo de Prática Jurídica – 10 horas de atividade complementar.

2 - Serão atribuídas horas de atividade complementar/estágio aos alunos que participarem da seleção e forem selecionados para a equipe final representante da instituição, da seguinte maneira:

2.1 – Aos participantes devidamente matriculados no Núcleo de Prática Jurídica – 20 horas de estágio obrigatório.

2.2 – Aos participantes sem vínculo com o núcleo de prática jurídica – 20 horas de atividade complementar.

3 – Ao aluno que comparecer para assistir a seletiva, serão atribuídas até 4 (quatro) horas de atividades complementares.

## **VII- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO INDIVIDUAL**

1- A Comissão Julgadora, para fins de atribuição de notas, levará em conta:

- a) O uso correto da língua portuguesa;
- b) O raciocínio Jurídico;
- c) A capacidade de interpretação e exposição;
- d) A capacidade de improvisação;
- e) A postura profissional;
- f) O desenvolvimento da argumentação oral;
- g) Adequação das teses defendidas com o processo selecionado;
- h) Criatividade e diversidade na apresentação.

2- A nota atribuída aos alunos, baseada nos critérios acima expostos, poderá variar de 05 (cinco) a 10 (dez).

3- A Comissão julgadora, ao final da apresentação individual, reunir-se-á em sessão fechada para a atribuição da nota individual.

## **VIII- DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO**

- 1- Serão sorteados, entre as equipes regularmente inscritas, a atuação como acusação ou defesa. Recebendo acesso ao processo que será utilizado nas sessões de julgamento simulada.
- 2- Cada equipe deverá utilizar o tempo de 10 (dez) minutos, para a sustentação da tese defendida, e cada componente deverá utilizar o tempo mínimo de 02 (dois) minutos, sob pena de desclassificação; Por decisão das equipes poderá ser realizado réplica e tréplica dos debates, ficando limitado ao tempo máximo de mais 05 (cinco) minutos.
- 3- O Ministério Público fica adstrito à sentença de pronúncia;
- 4- Ainda que haja mais de um réu no processo em julgamento, somente um será julgado.
- 5- Iniciados os trabalhos, fica proibido qualquer tipo de comunicação dos participantes com terceiros, não sendo permitido o porte e uso de nenhuma espécie de equipamento eletrônico, para fins de comunicação;
- 6- A Coordenação da seleção providenciará trajes talares aos concorrentes.

### **IX – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA EQUIPE**

- 1- Estar cursando no mínimo o quinto período de Direito na UNINASSAU.
- 2- Ter disponibilidade para reuniões no período vespertino, duas vezes por semana.

### **IX – DAS VAGAS**

- 1 – Os inscritos concorrerão a 03 (três) vagas para a Equipe Oficial e 02(duas) vagas para suplentes.
- 2 – Serão selecionados para representar a UNINASSAU/RECIFE no Torneio de Júri simulado da OAB/PE a equipe campeã.

### **X-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inscrição no presente Concurso implica a aceitação das normas contidas neste Regulamento;
- 2- A seleção ocorrerá nos dias 06/05/2019 e 07/05/2019 a partir das 14:00 horas, devendo comparecer o concorrente com seu comprovante de inscrição com a antecedência de 10 (dez) minutos.
  - 2.1 – Será divulgado Edital com a ordem das apresentações.
- 3- Os concorrentes ausentes serão automaticamente eliminados.

Recife, 29 de março de 2019.

**AMÉLIA CALADO**  
**Coordenadora do Curso de Direito**  
**UNINASSAU/RECIFE**

**KATIENE SANTANA**  
**Coordenadora Adjunta do Curso de Direito**  
**UNINASSAU/RECIFE**

**SORAYA NUNES**  
**Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas**  
**UNINASSAU/RECIFE**